



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 880 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1341 – CNPJ: 23.097.454/0001-28

e-mail: pmलगmg@terra.com.br

certifico que a lei nº 372/2002
foi publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 22/11/2002.
Lagoa Grande, 22/11/2002.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
[Assinatura]
Poder Executivo

LEI Nº 372/2002

"Altera a Lei Municipal nº 360/2001, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2002/2005", autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, aprovado pela Lei nº 360/2001, de 26 de novembro de 2001, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluído no Anexo I da Lei nº 360/2001, Plano Plurianual 2002/2005, o programa constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Os Anexos II e III da Lei nº 360/2001, Plano Plurianual 2002/2005, passam a vigorar acrescidos do conteúdo dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 4º. O Executivo Municipal, no prazo de 30 dias da publicação desta Lei, consolidará as alterações constante desta Lei à Lei nº 360/2001, de 26 de novembro de 2001.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme segue:

2 – PODER EXECUTIVO

09 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

[Assinatura]
VALDIR RODRIGUES GALVÃO
CPF/MF 450.680.466-04
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 880 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1341 – CNPJ: 23.097.454/0001-28

e-mail: pmlgmg@terra.com.br

2 – AÇÃO SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – Assistência Comunitária

0804 – ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

2061 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

3.3.90.04 – Contratação por tempo determinado-----→ R\$ 8.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo-----→ R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas--→ R\$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas--→ R\$ 3.000,00

3.3.90.48 – Outras Auxílios Financeiros a Pessoas-----→ R\$ 30.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----→ R\$ 1.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO -----→ R\$ 50.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64, para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande -MG, 22

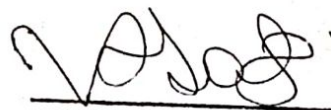
Maio de 2002.


VALDIR RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 372/2002
PPA 2002/2005

RELAÇÃO DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS E ADMINISTRATIVOS
POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÕES E AÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO/ PROGRAMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALOR R\$1,00
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
0804 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL							
OBJETIVO:	Atender famílias com renda "per capita" de até meio salário mínimo e que tenham crianças e adolescentes de 7 a 14 anos.						
PÚBLICO ALVO:	Famílias com renda "per capita" de até meio salário mínimo e que tenham crianças e adolescentes de 7 a 14 anos.						
AÇÃO:	Distribuição de Renda Familiar a Famílias Carentes e Execução de Ações Socioeducativas Objetivando a Erradicação do Trabalho Infantil	SETAS	A	UND	2002	100	50 000
					2003	100	60 000
					2004	100	60 000
					2005	100	60 000
					TOTAL	100	230 000
PRODUTO:	Crianças/Adolescentes						
SUB-FUNÇÃO:	243 - Assist. a Criança e ao Adolescente						
FONTES DE RECURSOS:	TOTAL						
MUNICIPAIS/ TRANSF.UNIÃO	PROGRAMA 0804:		230.000		50.000	60.000	60.000
	FUNÇÃO 08:		230.000		50.000	60.000	60.000
	SUB-FUNÇÃO 243:		230.000		50.000	60.000	60 000


VALDIR RODRIGUES GALVÃO
CPF/MF 450.680.466-04
Prefeito Municipal

ANEXO II – LEI Nº 372/2002
PPA 2002/2005

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

PROGRAMA: 0804 – ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
FUNÇÃO:	SUB-FUNÇÃO:	AÇÃO:
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	✓ Distribuição de Renda Familiar a Famílias Carentes, e execução de ações socioeducativas objetivando a erradicação de trabalho infantil


VALDIR RODRIGUES GALVÃO
CPF/MF 450.680.466-04
Prefeito Municipal

LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – LEI Nº 372/2002

PPA 2002/2005

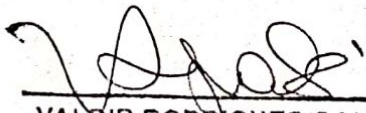
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVOS

PROGRAMAS

MACROOBJETIVOS

0804 – ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

✓ Erradicação do Trabalho Infantil.


VALDIR RODRIGUES GALVÃO
CPF/MF 450.680.466-04
Prefeito Municipal